



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0321/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

DENOMINA NOME DE RUA NO LOTEAMENTO
SOMBRA DA TARDE NO BAIRRO IRMÃOS
FERNANDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua HELENA KEMPIM a antiga Rua
Pinheiro do Loteamento Sobra da Tarde no Bairro Irmãos Fernandes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em

18 / 03 / 2012

Jornal O Novo

Pág. 28